



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL/SIAFI Nº 07512076

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 016/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **Elotech Serviços Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 14.048.837/0001-15, com sede na Rua João Pasqualini, n.º 100 Bairro: Canta Galo - Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cláudio José da Silva, CPF n.º 743.821.799-04, firmam o presente TERMO de contrato, de acordo com o Processo de Licitação n.º 23080.042079/2013-21, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Edital de Licitação n.º 350/2013** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2016 até 04 de fevereiro de 2017**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte funcional programática: Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042. Ptes: 0108366 e 108371. Fonte: 0112000000. Natureza: 339039.

Uziel

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 03 de fevereiro de 2016.


CONTRATANTE
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 091.518.132-34

Prof. Roselane Neckel
Universidade Federal de
Santa Catarina
Reitora


ELOTECH SERVIÇOS IND. LTDA ME
Claudio J. da Silva
CONTRATADA
Cláudio José da Silva
CPF 743.821.799-04

Testemunha 1 Ulisses Iraci Zilio
Nome ULISSES IRACI ZILIO
CPF 004.595.099-77

Testemunha 2 
Nome Franckleus Jungkleus Schwartz
CPF 059.981.229-09

